

VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

O presente relatório visa dar cumprimento às disposições que emanam do Regulamento nº 7/2001 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Regulamento da CMVM nº 11/2003, sendo o mesmo, por consequência, elaborado de acordo com o modelo e com a sequência descritos no anexo ao já referido Regulamento da CMVM.

Analisado aquele Regulamento e o seu anexo, o Conselho de Administração da VAA está convicto que, genericamente, as práticas de gestão seguidas no Grupo Vista Alegre Atlantis estão de acordo com as recomendações constantes do citado Regulamento.

Assim, visando o esclarecimento do público em geral e dos accionistas da VAA em particular, descrevemos, nos pontos seguintes, os aspectos mais relevantes em matéria de Governo da VAA.

1. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

1.1. Órgãos sociais e definição de competências no âmbito do processo de decisão:

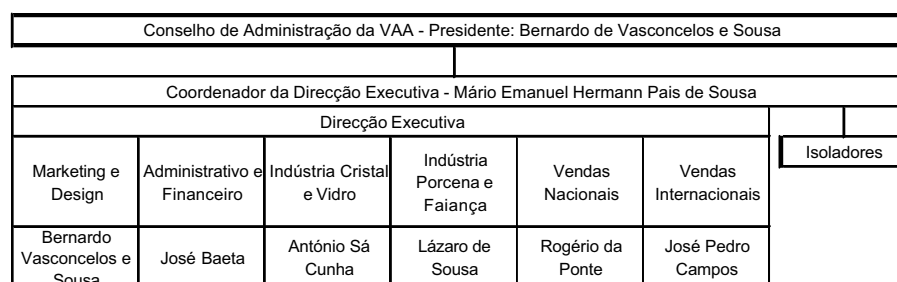
De acordo com o artigo 10º dos respectivos estatutos, os órgãos da sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

Nos termos dos mesmos estatutos, o Conselho de Administração, que é composto por nove membros, dos quais dois são executivos, tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, competindo-lhe a prática de todos os actos necessários ou convenientes à prossecução do objecto social.

Considerando, no entanto, as características da sociedade que, desde 1/5/2001, é uma holding sem actividades próprias, vamos desenvolver este ponto na óptica da organização do processo de decisão empresarial do Grupo Vista Alegre Atlantis, que é o que faz sentido em termos de divulgação da nossa estrutura organizacional.

Assim, em termos operativos, o Conselho de Administração da VAA definiu e implementou, para o conjunto das empresas operacionais do Grupo, uma estrutura organizacional com poucos níveis hierárquicos, liderada por uma Direcção Executiva, que é composta pelos dois administradores executivos da sociedade, por três membros dos órgãos de administração das sociedades operacionais do Grupo e por dois directores das mesmas sociedades, competindo a coordenação desta Direcção Executiva ao Administrador Executivo independente.

ORGANIGRAMA FUNCIONAL DO GRUPO VISTA ALEGRE ATLANTIS



Por sua vez, de cada um dos Directores Executivos dependem os seguintes direcções /serviços:

- a) Marketing e Design:
 - Direcção de Marketing
 - Direcção de Design e Criação Artística

- b) Administrativo e Financeiro:
 - Direcção Financeira ⁽¹⁾
 - Direcção de Compras
 - Direcção de Recursos Humanos ⁽²⁾
 - Direcção de Informática ⁽²⁾
 - Auditoria Interna
 - Contencioso e Jurídico
 - Património Imobiliário

(1) gestão financeira, tesouraria, contabilidade, controlo de gestão e sistema de custeio;
(2) dependem temporariamente do coordenador da Direcção Executiva.

- c) Indústria Cristal e Vidro:
 - Produção, Tecnologia e Manutenção
 - Novos Produtos
 - Qualidade
 - Vidro Manual

- d) Indústria Porcelana e Faiança:
 - Produção e Manutenção
 - Novos Produtos
 - Planeamento e Métodos
 - Qualidade

- e) Vendas Nacionais:
 - Retalho Próprio
 - Canais Independentes

- f) Vendas Internacionais:
 - Espanha
 - Alemanha
 - Brasil
 - Outros Mercados.

1.2.Evolução da cotação das acções da VAA na Bolsa de Valores de Lisboa

Tendo em conta que:

- a) até 11/5/2001, com efeito em 1/6/2001, a VAA tinha um capital de 6.150.000.000\$00 representado por 6.150.000 acções com o valor nominal de 1.000\$00 cada acção;
- b) por escritura de 11/5/2001, com efeito em 1/6/2001, em consequência da fusão entre os Grupos Vista Alegre e Atlantis e da redenominação e renominalização do capital do

sociedade, a VAA passou a ter um capital de 53.954.745 euros representado por 53.954.745 acções com o valor nominal de um euro cada acção, procedeu-se à conversão dos dados referentes ao período anterior a 1/6/2001, multiplicando-se as quantidades de acções transaccionadas por cinco e dividindo-se cada uma das cotações igualmente por cinco. Após estes ajustamentos, com um free float de cerca de 30%, a cotação das acções representativas do capital da VAA teve a evolução que se mostra no quadro seguinte.

	Trimestre	Quantidade	Preço médio
2001	1º	287.300	1,58
	2º	636.781	0,96
	3º	701.175	0,68
	4º	4.085.821	0,77
2002	1º	2.814.683	0,82
	2º	1.511.110	0,78
	3º	947.913	0,77
	4º	2.013.049	0,75
2003	1º	320.619	0,74
	2º	380.274	0,75
	3º	233.970	0,74
	4º	288.875	0,73

Nos três anos em apreço, não aconteceram factos relevantes susceptíveis de influenciarem, de forma significativa e brusca, a cotação das acções.

1.3. Política de distribuição de dividendos

O Grupo Vista Alegre Atlantis não tem definida uma política de dividendos. Porém, nos últimos anos, distribuiu os seguintes dividendos:

Rubricas	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Resultado líquido (€)	2.259.000	1.730.000	6.612.000	3.234.000	1.999.761	2.836.651	590.017
Dividendo bruto (€)	1.101.000	a)	1.227.000	b)	c)	d)	e)
Nº de acções ^{f)}	1.672.939	1.672.939	6.150.000	6.150.000	6.150.000	53.954.745	53.954.745
Dividendo por acção (€)	0,66	a)	0,20	b)	c)	d)	e)

- a) Devido à constituição de uma provisão para responsabilidades passadas com pensões de reforma não se procedeu ao pagamento de dividendos;
b) Em consequência do desinvestimento na fábrica de Coimbra e da menos-valia daí resultante, não se procedeu ao pagamento de dividendos;
c) Na pendência da fusão com o Grupo Atlantis, não se procedeu à distribuição de dividendos;
d) Com o processo de reestruturação em curso, não se procedeu à distribuição de dividendos;
e) Com o processo de reestruturação em curso não se procedeu à distribuição de dividendos;
f) Até 2000 são acções com o valor nominal de 1.000\$/cada; em 2001 são acções com o valor nominal unitário de um euro.

1.4. Planos de atribuição de acções e planos de atribuição de opções de aquisição de acções:

Até à presente data não foram aprovados quaisquer programas referentes a planos de atribuição de acções.

No que respeita a planos de atribuição de opções de aquisição de acções, na reunião do Conselho de Administração de 30/6/2003, em estrito cumprimento do disposto no artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, foi deliberado atribuir ao Vogal Sr. Eng. Mário Emanuel Herrmann Pais de Sousa um plano de opção de aquisição de acções representativas do capital social da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA.

A opção referida no parágrafo anterior foi formalizada por contrato celebrado em 25/10/2002 e comunicado à CMVM em 7/11/2002.

As condições base desta opção de aquisição de acções são as seguintes:

- a) até ao montante máximo de € 500.000,00 a partir da data de celebração do contrato e até 31/7/2003, ao preço médio da cotação das acções nas primeiras dez sessões do mercado posteriores a 1/6/2001;
- b) até ao montante máximo de € 1.000.000,00 a partir da data da celebração do contrato e até 30/6/2004, ao preço médio da cotação das acções nas sessões do 4º trimestre de 2002;
- c) até ao montante máximo de € 1.000.000,00 a partir de 1/1/2004 e até 30/6/2005, ao preço médio da cotação das acções nas sessões do º trimestre de 2003.

A opção prevista até 31/7/2003 foi oportunamente exercida pelo adquirente, para um total de 568.181 acções ao preço de € 0,88/cada, a qual foi publicitada pelo anúncio disponibilizado no sistema de informação electrónica da CMVM com o nº 1198 em 28/7/2003.

1.5. Utilização de novas tecnologias na divulgação de informação:

Progressivamente, a VAA tem vindo a adoptar a utilização de novas tecnologias na divulgação da diversa informação, nomeadamente na preparação das reuniões dos órgãos sociais.

Toda a informação destinada a apreciação nas reuniões do Conselho de Administração e nas reuniões da Direcção Executiva é previamente distribuída, via correio electrónico, a todos os participantes.

A pedido dos accionistas e dos investidores que o solicitem, após a respectiva colocação à disposição dos accionistas, a documentação destinada a apreciação nas Assembleias Gerais é distribuída aos interessados por correio electrónico.

Para efeito de publicação, os documentos necessários são remetidos aos meios utilizados também por correio electrónico.

Para da informação ao Mercado, nomeadamente de carácter financeiro, a VAA utiliza o site da CMVM e o seu site próprio com o endereço “www.vaa.pt”

1.6. Apoio ao investidor:

O Gabinete de Apoio ao Investidor é da responsabilidade da Secretária Suplente da Sociedade Dr^a Ana Maria Campos Oliveira. Porém, todo o apoio ao investidor é coordenado pelo próprio Presidente do Conselho de Administração, pelo Coordenador da Direcção Executiva e pelo Director Executivo Administrativo e Financeiro.

A informação disponibilizada caracteriza-se, basicamente, por dados económicos e financeiros históricos, bem como pelas suas projecções futuras e pelos pressupostos em que as mesmas se baseiam.

O acesso aos responsáveis pelo apoio ao investidor tem sido feito por via telefónica ou por correio electrónico através dos endereços “ana.campos.oliveira@vaa.pt”, “bernardo.sousa@vaa.pt” ou “jose.baeta@vaa.pt”.

O representante para as Relações com o Mercado é o próprio Presidente do Conselho de Administração, Eng. Bernardo de Vasconcelos e Sousa

2. EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO E REPRESENTAÇÃO DE ACCIONISTAS

Nos termos dos artigos 12º e 13º dos estatutos da sociedade:

- a) Têm direito a estar presentes na Assembleia Geral e nela discutir e votar os Accionistas que possuam um número de acções não inferior a cem, registadas em seu nome em conta de valores mobiliários, se escriturais, ou depositadas em seu nome junto da sociedade ou numa Instituição Financeira, se tituladas, pelo menos vinte dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral;
- b) Os Accionistas que, face ao estatuído na alínea anterior, não possuam o número de acções necessário para estar presentes, participar e votar na Assembleia Geral poderão agrupar-se por forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na Assembleia Geral;
- c) Os Accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral, sendo nelas representados pelos seus representantes comuns;
- d) Os Accionistas que forem pessoas singulares poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Accionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa o permitir;
- e) Os Accionistas que forem pessoas colectivas far-se-ão representar na Assembleia Geral pela pessoa que designarem para o efeito;
- f) Os instrumentos de representação previstos nos números anteriores deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na sociedade pelo menos cinco dias úteis antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral;
- g) A cada cem acções corresponde um voto.

Para o exercício do direito de voto por correspondência, tem sido seguido e divulgado o seguinte modelo:

- a) Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos até 24 horas antes da Assembleia Geral, na sede da sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, sem prejuízo da prova da qualidade de Accionistas, nos termos previstos;
- b) A declaração será assinada pelo titular das acções, devendo o Accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu Bilhete de Identidade, se pessoa colectiva deverá a assinatura estar reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto;
- c) Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
 - A indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
 - A indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo seu proponente;
- d) Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

Estatutariamente, não está prevista a possibilidade do direito de voto por meios electrónicos.

3. REGRAS SOCIETÁRIAS

3.1. Código de conduta da sociedade:

Embora não tenha sido aprovado qualquer Código de Conduta da Sociedade, os membros do Conselho de Administração e da Direcção Executiva seguem e transmitem os princípios da boa prática, nomeadamente os consagrados no Código das Sociedades Comerciais e, particularmente, nos seus artigos 397º, 398º, 410º, 428º e 437º.

Não existem regulamentos internos ou quaisquer contratos que, relativamente a potenciais ofertas públicas de aquisição ou de mudança da composição do órgão de administração, conduzam à erosão do património da sociedade.

3.2. Controlo do risco na actividade da sociedade:

No controlo do risco devemos considerar o risco interno e o risco no relacionamento do Grupo com o exterior.

No que ao primeiro respeita, além do controlo exercido pelos diversos responsáveis e pelos órgãos instituídos, destacamos o controlo exercido pela Auditoria Interna, que se baseia nos diversos procedimentos superiormente aprovados e nas boas práticas de gestão, e a acção igualmente controladora desempenhada pelo Departamento de Controlo de Gestão.

O controlo no ambiente externo é exercido, basicamente, pela Direcção Financeira, a quem compete, com base na informação externa recolhida, a aprovação do crédito a conceder e o controlo dos plafonds estabelecidos.

É prática da empresa e das suas participadas a contratação de seguros em todas as áreas e pelos valores considerados suficientes.

Refira-se, ainda, o controlo que é exercido pelos auditores externos, que actuam em todas as áreas e em todas as empresas do Grupo.

3.3. Direitos de voto, direitos especiais de accionistas e acordos parassociais:

Nesta matéria, não existem direitos especiais de qualquer accionista nem, estatutariamente, existe qualquer limite ao exercício dos direitos de voto para além do que se encontra consagrado nas regras de participação dos accionistas nas Assembleias Gerais e que está descrito no ponto 2 deste relatório.

4. ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Caracterização do órgão de administração:

- a) O Conselho de Administração é composto por nove membros, dos quais dois são executivos. No momento actual, os membros do Conselho de Administração são os seguintes:
- Bernardo Luís de Azevedo de Vasconcelos e Sousa, Presidente, (Executivo);
 - João Manuel Matos Borges de Oliveira, Vogal;
 - José Alfredo Salgueiro Ferreira Pinto, Vogal;
 - Carlos Manuel Dessa Gomes de Almeida, Vogal;
 - Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho, Vogal;
 - Jorge Filipe Parreira Holtreman Roquete;
 - Mário Emanuel Herrmann Pais de Sousa, Vogal, (Executivo/Independente);
 - Paulo Jorge dos Santos Fernandes, Vogal;
 - Rui Manuel Rego Lopes Ferreira, Vogal.
- b) Considerando como independente todo o membro do Conselho de Administração que não detém nem representa qualquer accionista detentor de mais de 3% dos direitos de voto da sociedade, o Conselho de Administração da VAA é integrado por um membro independente, identificado na alínea anterior, que exerce as funções de Coordenador da Direcção Executiva, tal como esta se encontra definida no ponto 1.1. deste relatório. Dentro do mesmo conceito de

independência, são também independentes os titulares da Direcção Executiva que não integram o Conselho de Administração da sociedade.

c) Funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração da sociedade e pelos membros da Direcção Executiva noutras sociedades:

>Membros do Conselho de Administração da VAA:

- Bernardo Luís de Azevedo de Vasconcelos e Sousa:

Presidente do Conselho de Administração:

V.A.Grupo-Vista Alegre Participações, S.A
Atlantis-Cristais de Alcobaça, S.A
Crisal-Cristalaria Automática, S.A
BVVS-Imobiliário e Serviços, S.A
Cerexport-Cerâmica de Exportação, S.A
Cerisol-Isoladores Cerâmicos, S.A
Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S.A
VA-Vista Alegre Espanha, S.A
Faianças da Capoa-Indústria de Cerâmica, S.A

Administrador/Gerente:

V.A.-Investimentos, SGPS, S.A
Casa Alegre-Porcelanas e Faianças, Lda.
Interdecal-Sociedade Internacional de Decalques, Lda.
Royal Worcester & Spode, Ltd.
Sociedade Agrícola das Arrábidas, Lda.
Sociedade Agrícola Quinta da Labruja, Lda.
Sociedade Agro-Pecuária da Herdade do Zambujal, Lda
VA Comercial-Artigos Cerâmicos, Lda
Vista Alegre-Louças Vidros e Utilidades, Lda.

- João Manuel Matos Borges de Oliveira:

Presidente do Conselho de Administração:

F. Ramada, S.A
Universal, S.A

Administrador:

Cofina, SGPS, S.A
V.A.-Investimentos, SGPS, S.A
Caima-Companhia Portuguesa de Celulose, S.A
Investec, S.A

Presidente do Conselho Fiscal:

AINDA-Associação Industrial do Distrito de Aveiro

- José Alfredo Salgueiro Ferreira Pinto:

Administrador:

V.A.-Investimentos, SGPS, S.A
Sociedade Agrícola da Quinta de Foja, S.A

- Luís Anibal de Sá de Azevedo Coutinho

Presidente do Conselho de Administração:

V.A.-Investimentos, SGPS, S.A

- Mário Emanuel Hermann Pais de Sousa:

Administrador/Gerente:

V.A.Grupo-Vista Alegre Participações, S.A
Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S.
Faianças da Capoa-Indústria de Cerâmica, S.A
VA-Vista Alegre Espanha, S.A
Cerexport-Cerâmica de Exportação, S.A
Atlantis-Cristais de Alcobaça, S.A
Crisal-Cristalaria Automática, S.A
Siemens, S.A
Associação das Empresas Portuguesas

- Dão Agro-Sociedade Agrícola do Dão, S.A
 Interdecal-Sociedade Internacional de Decalques, Lda.
 Vista Alegre-Louças, Vidros e Utilidades, Lda.
 Atlantis Roma-Comércio de Artigos Para o Lar, Lda
- Paulo Jorge dos Santos Fernandes:
 Presidente do Conselho de Administração:
 Cofina, SGPS, S.A
 Cofina.Com, SGPS, S.A
 Caima-Indústria Portuguesa de Celulose, S.A
 Investec, SGPS, S.A
 Administrador/Gerente:
 F. Ramada, S.A
 Singer, S.A
 V.A.-Investimentos, SGPS, S.A
 Atlantis Roma-Comércio de Artigos Para o Lar, Lda
- Rui Manuel Rego Lopes Ferreira
 Presidente do Conselho de Administração:
 SIUP-Sociedade Imobiliária da Urbanização do Parque, S.A
 Administrador:
 Inter-Risco-Sociedade de Capital de Risco, S.A
 Solo, SGPS, S.A
 Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A
 FIEP-Fundo para a Internacionalização das Empresas Portuguesas,
 SGPS, S.A
 Telemanutenção-Assistência Remota a Computadores, S.A
 SVB, SGPS, S.A
 Ensitel, SGPS, S.A
 Change, SGPS, S.A
 Caderno Verde-Comunicação, S.A
 First Media – Comunicação, S.A.
 WhatEvernet Computing, Sistemas de Informação em Rede, S.A.
 SDEM – Sociedade de Desenvolvimento Empresarial da Madeira, S.A.
- >Outros membros da Direcção Executiva:
 - José Fernandes Baeta:
 Administrador/Gerente:
 V.A.Grupo-Vista Alegre Participações, S.A
 Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S.A
 Cerexport-Cerâmica do Exportação, S.A
 VA-Vista Alegre Espanha, S.A
 Faianças da Capoa-Indústria de Cerâmica, S.A
 Cerisol-Isoladores Cerâmicos, S.A
 Atlantis-Cristais de Alcobaça, S.A
 Atlantis Roma, Lda.
 Crisal-Cristalaria Automática, S.A
 Saibrais-Areias e Caulinos, S.A
 Interdecal-Sociedade Internacional de Decalques, Lda.
 Vista Alegre-Louças, Vidros e Utilidades, Lda.
 Casa Alegre-Porcelanas e Faianças, Lda.
 Presidente do Conselho Fiscal:
 Sociedade Agrícola da Quinta de Foja, S.A
 Instituto Português Para a Qualidade.
- Lázaro Ferreira de Sousa:
 Administrador:
 Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S.A
 Faianças da Capoa-Indústria de Cerâmica, S.A
 V.A.Grupo-Vista Alegre Participações, S.A

- António Sá Cunha:
Administrador:
Atlantis-Cristais de Alcobaça, S.A
Crisal-Cristalaria Automática, S.A

4.2. Direcção Executiva:

Tal como se encontra referido no ponto 1.1. deste relatório, a gestão operacional do Grupo é exercida por uma Direcção Executiva, a quem compete, tacticamente, executar as linhas operacionais e estratégicas definidas pelo Conselho de Administração da VAA.

4.3. Controlo exercido pelo órgão de administração:

São da competência exclusiva do Conselho de Administração da VAA, em relação à sociedade e às suas participadas:

- definição da estratégia em cada negócio;
- aprovação dos planos e orçamentos operacionais;
- controlo da execução operacional e estratégica.

Durante o ano de 2003, o Conselho de Administração reuniu 10 vezes.

Para além de outras matérias, nomeadamente de natureza estratégica, em cada reunião do Conselho são analisados os elementos económicos e financeiros de controlo de gestão, os desvios orçamentais detectados e as medidas já tomadas ou a tomar para a sua correcção.

4.4. Outras comissões de controlo:

Na VAA, para além dos órgãos referidos nos pontos anteriores, existe uma Comissão Fixadora de Remunerações, estatutariamente prevista e com mandato coincidente com o dos membros dos órgãos sociais, a quem compete fixar as remunerações a pagar aos membros dos órgãos sociais.

4.5. Forma de remuneração dos membros do Conselho de Administração:

Os membros dos órgãos sociais terão as remunerações fixas e/ou variáveis que lhe forem fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de remunerações composta por 3 (três) membros, eleita conjuntamente com os demais órgãos sociais.

As remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser constituídas por uma participação, globalmente não superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos do exercício.

4.6. Remuneração dos membros do Conselho de Administração:

No exercício de 2003, não foram pagas remunerações variáveis. Por outro lado, os membros executivos do Conselho de Administração não são remunerados pela sociedade e pelos cargos que exercem nesta, mas sim pelas empresas operacionais do Grupo e pelas funções que aí desempenham. As remunerações ilíquidas processadas no exercício 2003, incluindo os membros dos órgãos de administração das empresas operacionais do Grupo, foram as seguintes:

a) Não executivos 83,8 milhares de euros

b) Executivos (7 elementos) 1.165,0 milhares de euros

Lisboa, 22 de Abril de 2004

O Conselho de Administração